



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Sérgio Severo, n.º 2037 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59063-380
Telefone: (84) 3215-4531 - Fax: 3231-8622
Site: www.corregedoria.tjrn.jus.br - E-mail: corregedoria@tjrn.jus.br

PROTOCOLO N.º 8722/2014.

INTERESSADO (A): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO-CIRCULAR.

DESPACHO/OFÍCIO N.º

OFÍCIO CIRCULAR - 081/2014-CGJ/RN.

Diante do solicitado no documento em epígrafe, ao setor competente para que expeça Ofício-Circular as direções de todas as Comarcas do Rio Grande do Norte, objetivando que sejam informadas que as demandas relacionadas à inclusão de dados no SINIC, pesquisas com o uso do AFIS e emissão de folhas de antecedentes criminais oriundas dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais enviadas antes à Superintendência Regional da Polícia Federal devem ser remetidos diretamente ao ITEP. Encaminhando-se cópia do Protocolo nº 8722/2014.

Natal/RN, 24 de setembro de 2014.


JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Patricia Gondim Moreira Pereira
Juiza Corregedora Auxiliar

À Corregedoria Geral de Justiça
para os devidos fins.

ASSESSORIA

Natal/RN 22/09/2014



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Ofício nº 5116/2014-GAB/SR/DPF/RN

Natal/RN, 18 de setembro de 2014.

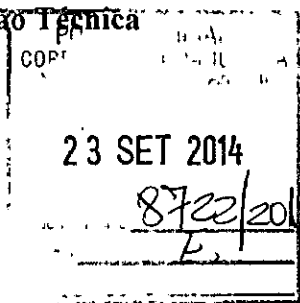
A Sua Excelência, o Senhor
ADERSON SILVINO
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Ao Núcleo de Assessoramento
Especial da Presidência para
providências Cabíveis

Assunto: informa alteração de rotina - expedição de certidões de cumprimento de Acordo de Cooperação Técnica

Gabinete da Presidência deste
Tribunal de Justiça

Senhor Presidente,



Natal/RN de 20/09/2014
Virginia do Desterro Araujo Fernandes
Mat. 165.950-2
Setor de Sanção de Atos Institucionais e Processuais

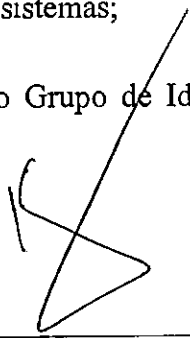
Considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Departamento de Polícia Federal e o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, anexo;

Considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com a interveniência do Departamento de Polícia Federal, e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, anexo;

Considerando que o Instituto Técnico Científico de Polícia (ITEP) do Rio Grande do Norte atualmente conta com quadro de servidores capacitado para trabalhar com o Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC) e com o Sistema de identificação Automatizada de Impressões Digitais (AFIS), possuindo também os equipamentos e os programas necessários para a operacionalização de ambos os sistemas;

Considerando que o quadro de servidores do Grupo de Identificação (GID) desta Superintendência Regional é bastante reduzido; e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
EM, 22/09/14
AS 14h 50
Alina
Mat.



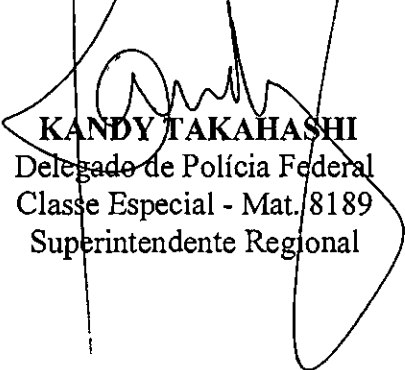


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Considerando que a absorção das demandas oriundas do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais, somadas àquelas dos órgãos federais, tem gerado grande acúmulo de serviço e conseqüente sobrecarga dos recursos humanos do GID/SR/DPF/RN;

Informo a Vossa Excelência que a partir desta data as demandas relacionadas à inclusão de dados no SINIC, pesquisas com o uso do AFIS e emissão de folhas de antecedentes criminais oriundas dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais enviadas esta Superintendência Regional serão redirecionadas para o ITEP para atendimento, ao tempo que solicito que se determine à Corregedoria desse Eg. Tribunal que oriente os magistrados a encaminhar tais pedidos diretamente ao ITEP.

Atenciosamente,


KANDY TAKAHASHI
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 8189
Superintendente Regional